

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 15.010
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERSEG		Elaboração: GERSEG
	Data de criação: 18/12/2020	Início da vigência: 18/02/2021	Próxima revisão: 17/02/2023	Validação: DIRAFI
Assunto: Utilização dos Cartões de Visita Institucionais no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro				Versão: 1.0.0

UTILIZAÇÃO DOS CARTÕES DE VISITA INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 15.010
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERSEG		Elaboração: GERSEG
	Data de criação: 18/12/2020	Início da vigência: 18/02/2021	Próxima revisão: 17/02/2023	Validação: DIRAFI
Assunto: Utilização dos Cartões de Visita Institucionais no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro				Versão: 1.0.0

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA.....	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. POLÍTICAS	3
5. DIRETRIZES	3
6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES.....	4
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	4
8. NOTAS EXPLICATIVAS	4
ANEXOS	4

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 15.010
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERSEG		Elaboração: GERSEG
	Data de criação: 18/12/2020	Início da vigência: 18/02/2021	Próxima revisão: 17/02/2023	Validação: DIRAFI
Assunto: Utilização dos Cartões de Visita Institucionais no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro				Versão: 1.0.0

1. OBJETIVO

Estabelecer regulamento para a utilização dos cartões de visita institucionais no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

2. ABRANGÊNCIA

Este instrumento normativo abrange todas as áreas da Companhia Docas do Rio de Janeiro.

3. DEFINIÇÕES

Não se aplica.

4. POLÍTICAS

Não se aplica.

5. DIRETRIZES

5.1. Os cartões de visita institucionais se destinam ao atendimento das necessidades de serviço e serão confeccionados conforme modelo no anexo deste Instrumento Normativo.

5.2. Os cartões de visita serão utilizados como instrumento de identificação dos ocupantes de cargos comissionados no exercício de suas atribuições, sem intuito de promoção pessoal, em obediência aos princípios da moralidade e impessoalidade.

5.2.1. Nos cartões de visita deverão constar apenas o nome e o cargo comissionado, nome do órgão, endereço, e-mail e telefones institucionais.

5.2.2. Nos cartões de visita não será permitida a impressão de slogans, fotos, nome de partido político, número do candidato, ou outras informações relacionadas a pleitos eleitorais.

 DOCAS DO RIO AUTORIDADE PORTUÁRIA	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 15.010
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERSEG		Elaboração: GERSEG
	Data de criação: 18/12/2020	Início da vigência: 18/02/2021	Próxima revisão: 17/02/2023	Validação: DIRAFI
Assunto: Utilização dos Cartões de Visita Institucionais no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro				Versão: 1.0.0

5.3. Os cartões de visita serão custeados pela CDRJ para os Diretores, Chefes da Ouvidoria Geral e do Gabinete da Presidência, Superintendentes, Assessores e Gerentes.

5.3.1. O usuário que fizer jus ao custeio dos cartões de visita deverá realizar a sua confecção e solicitar reembolso através de APG, no limite de 1.000 (hum mil) cartões por ano, no caso da Diretoria-Executiva, e 500 (quinhentos) cartões por ano nos demais casos descritos no caput deste item.

5.3.2. É vedada a aquisição de cartões de visita através do Fundo Fixo.

5.3.3. Excepcionalmente, os ocupantes de cargos comissionados não listados no item 5.3 poderão solicitar, anualmente, 100 cartões de visita, desde que, devidamente justificado pelo Diretor da área e autorizado pelo Diretor-Presidente.

6. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da Gerência de Serviços Gerais - GERSEG a atualização do modelo e do normativo sobre confecção dos cartões de visita.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

ANEXO I: MODELO DE CARTÃO DE VISITA DA CDRJ.

8. NOTAS EXPLICATIVAS

Este Instrumento Normativo foi aprovado na 2453ª reunião da DIREXE, realizada em 18/02/2021 e revoga a **Instrução Normativa nº 61/2017**.

ANEXOS

	COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO			
	Instrumento Normativo			Código: 15.010
	Diretoria Responsável: DIRAFI	Gerência Responsável: GERSEG		Elaboração: GERSEG
	Data de criação: 18/12/2020	Início da vigência: 18/02/2021	Próxima revisão: 17/02/2023	Validação: DIRAFI
Assunto: Utilização dos Cartões de Visita Institucionais no âmbito da Companhia Docas do Rio de Janeiro				Versão: 1.0.0

ANEXO I:
MODELO DE CARTÃO DE VISITA DA CDRJ.

Especificações técnicas do cartão de visitas: Tamanho 48x88mm; Papel Couchê Brilho 300g; Cores 4/4; Acabamento Laminação Fosca e Verniz Localizado F/V - 4 Cantos Arredondados.

FRENTE DO CARTÃO DE VISITA DA CDRJ.



VERSO DO CARTÃO DE VISITA DA CDRJ.

